

DECRETO Nº 10 DE 06 DE MARÇO DE 2.020.

Altera o Decreto Municipal n.º 45/2.018 que declara de utilidade pública para fins de desapropriação parcial de área situada no município de Várzea Grande – MT, destinada à ampliação da Avenida Filinto Muller, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a alínea “e”, do inciso I, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que facultam as alíneas “d”, “e”, “g”, “h”, “i” e “j”, do artigo 5.º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de Junho de 1.941, alterada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de Janeiro de 1.999; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo *Gespro* n.º 480.785/2.017.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal n.º 45/2.018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Parágrafo único: A área de 138,00 m², a ser desmembrada da matrícula n.º 9.402 do livro 2, 1.º Tabelionato de Registro de Imóveis de Várzea Grande – MT, possui o seguinte perímetro: frente: medindo 12,40 metros confrontando para a Avenida Filinto Muller; fundos: medindo 14,00 metros confrontando com área remanescente; lado direito: medindo 16,00 metros confrontando com Rua “X-1”; lado

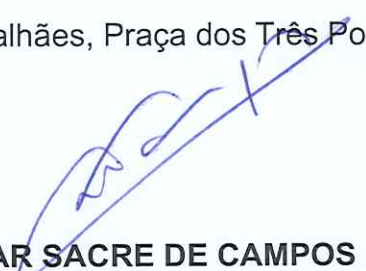
esquerdo: medindo 7,00 metros confrontando com Lote - 02. Ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Fica alterado o art. 4º do Decreto Municipal n.º 45/2.018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Fica fixado o valor total de **R\$ 20.568,90 (vinte mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)** a título de indenização decorrente da desapropriação parcial, conforme avaliação anexa ao Processo Administrativo *Gespro* n.º 480.785/2.017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande
– MT, 06 de março de 2.020.



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para os fins de desapropriação parcial, a se efetivar mediante forma amigável ou judicial, parte de 01 (uma) área urbana, situada na Avenida Filinto Muller, neste município, a ser desmembrado da matrícula n.º 34.647 do livro 2, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT, de propriedade de: Ademir Marcos de Oliveria – CPF/MF n.º 818.913.501-53.

Parágrafo único: Área de 456,30 m², a ser desmembrada da matrícula n.º 34.647 do livro 2, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT, possui o seguinte perímetro: marco 01 ao marco 02 Frente: medindo 12,00 metros no azimute de 66°12'22" confrontando com a Av. Filinto Muller; deste segue medindo 22,05 metros no azimute de 156°56'27" confrontando com Lizaet Miguelita Gomes até o marco 03; deste segue medindo 4,53 metros no azimute de 169°32'44" confrontando com Área Remanescente até o marco 04; deste segue medindo 6,47 metros no azimute de 176°40'36" confrontando com Área Remanescente até o marco 05; deste segue medindo 17,39 metros no azimute de 182°32'35" confrontando com Área Remanescente até o marco 06; deste segue medindo 2,04 metros no azimute de 178°53'25" confrontando com Área Remanescente até o marco 07; deste segue medindo 0,55 metros no azimute de 246°12'13" confrontando com Lizaet Miguelita Gomes até o marco 08; deste segue com medindo 50,00 metros no azimute de 336°53'33" confrontando com Lizaet Miguelita Gomes até o marco 01. Ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/1.941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se para o prolongamento da Rua Rio de Janeiro no Bairro Nova Várzea Grande.

Art. 4º Fica fixado o valor total de **R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)** a título de indenização decorrente da desapropriação parcial, conforme acordo administrativo anexo ao Processo Administrativo Gespro n.º 634.256/2.019.

Art. 5º O custeio do presente Decreto correrá da dotação orçamentária do município, proveniente de recurso abaixo alocado:

Órgão: 37

Programa: Infraestrutura urbana

Projeto n.º 1517

Dotação orçamentária: 37.02.15.451.0022.00

Natureza de despesa: 4.4.90.93.00.00

Fonte: 0100

Art. 6º A despesa indenizatória da desapropriação decorrente do presente Decreto Municipal poderá ser compensada mediante encontro de contas.

Art. 7º A Procuradoria Municipal, antes da quitação da presente desapropriação, deverá realizar a verificação de débitos existentes em nome do (a) proprietário(a) da área.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 06 de março de 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 10 DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Altera o Decreto Municipal n.º 45/2.018 que declara de utilidade pública para fins de desapropriação parcial de área situada no município de Várzea Grande – MT, destinada à ampliação da Avenida Filinto Muller, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a alínea "e", do inciso I, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que facultam as alíneas "d", "e", "g", "h", "i" e "j", do artigo 5.º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de Junho de 1.941, alterada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de Janeiro de 1.999; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Gespro n.º 480.785/2.017.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal n.º 45/2.018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Parágrafo único: A área de 138,00 m², a ser desmembrada da matrícula n.º 9.402 do livro 2, 1.º Tabelionato de Registro de Imóveis de Várzea Grande – MT, possui o seguinte perímetro: frente: medindo 12,40 metros confrontando para a Avenida Filinto Muller; fundos: medindo 14,00 metros confrontando com área remanescente; lado direito: medindo 16,00 metros confrontando com Rua "X-1"; lado esquerdo: medindo 7,00 metros confrontando com Lote - 02. Ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Fica alterado o art. 4º do Decreto Municipal n.º 45/2.018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Fica fixado o valor total de **R\$ 20.568,90 (vinte mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)** a título de indenização decorrente da desapropriação parcial, conforme avaliação anexa ao Processo Administrativo Gespro n.º 480.785/2.017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 06 de março de 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DAE/VG
ATO DE EXONERAÇÃO N.º 005/2020

Ricardo Azevedo Araújo, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei n.º 1.866/1.998, EXONERA a partir de 10 de Março de 2020, do cargo em comissão DGA, o servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG.

HOMERO DE BARROS ALBUQUERQUE ESTEVES	COORDENADOR DE COMPRAS	DGA – 4
--------------------------------------	------------------------	---------

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 10 de Março de 2020.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG